

**DECRETO Nº 188/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 – GABINETE DA
PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM
TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE VISEU DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU,
ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX,
do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena
observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que ocorrerá na Cidade
de Viseu no dia 21 de Novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Pós-Círio;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais do Município de Viseu no dia
22 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Nas referidas datas funcionarão no Município de Viseu as Casas de Saúde,
Serviço de Coleta de Lixo, Serviços Essenciais e serviços relativos ao combate à
COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 18 de novembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Na qualidade de Chefe de Gabinete, certifico para os devidos fins que publiquei o Decreto nº 0188/2021, que determina Ponto Facultativo em todos os órgãos Municipais do Município de Viseu e dá outras providências, tendo fixado no rol dos quadros de avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data.

Viseu, 18 de outubro de 2021.


**MARCO ANTONIO M. DE FREITAS.
CHEFE DE GABINETE**

WISEU-PARÁ